BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO LXIII | Cornélio Procópio, 2ª feira, 11 de Março de 2013 | Nº 1946 E

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 157/13

SÚMULA: Dá nova redação a faixa II, referência Procuradores, do Decreto Municipal nº 4272/12.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A faixa II, referência Procuradores do Decreto Municipal nº 4272/12, passa a vigorar a partir desta data, com a seguinte redação:

ANEXO I

TABELA DE DIÁRIAS

TABELA DE DIÁRIAS

REFERÊNCIA - FAIXA - INTERIOR DE ESTADO - CAPITAIS DE ESTADO e FOZ DO IGUAÇÚ

Procuradores/Assessores Jurídicos e Advogados II R$ 160,00 R$ 600,00

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho
Prefeito
Hubirajara Durães da Luz
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 182/13

SÚMULA: Exonera, a pedido, a servidora que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 05 de março de 2013, a servidora VIVIANE APARECIDA DE LIMA, portadora do RG nº 8.006.089-0 SSP PR e inscrito no CPF nº 041.831.309-13, do cargo de Agente de Saúde – Controle de Endemias.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Madison Luis da Silva Guilherme
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 183/13

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo X,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, VICTOR FELIX SZYTKO KOCH, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.572.519-83, e portador do RG nº 10.554.759-5-SSP-PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão Fiscalização, Tráfego e Administração-CC, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana SEMURB.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de março de 2013, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Hélio Luiz Parreiras
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

DECRETO Nº 184/13

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo V

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, CILCE TEREZINHA MORAIS FERRACINY, portadora da cédula de identidade RG nº 4.306.326-0-SSP-PR e inscrita no CPF nº 645.342.279-49, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo de Escola de Tempo Integral– CD, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04 de março de 2013, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2013.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Leandra AP. de Carvalho de Rosis
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 185/13

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo VII,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, GILSON MARIANO PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 797.086.099-00, e portador do RG nº 5.760.593-6-SSP-PR, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Controle e Estatística - CC, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á data de 01 de março de 2013, revogando-se disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aurora Fumie Doi
Secretária Municipal da Saúde

DECRETO Nº 187/13

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo III,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 08 de março de 2013, HENRIQUE DE ALMEIDA FERREIRA NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.779.979-43, e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.154.330-5-SSP-PR, para exercer, o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão e Controle Geral - CC, vinculado à Controladoria Geral do Município - CGM

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Madison Luis da Silva Guilherme
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 188/13

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo III,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, FERNANDA YUMIKO MATSUBARA, inscrita no CPF/MF sob o nº 004.205.679-92, e portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.096.870-5-SSP-PR, para exercer, o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Atendimento e Apuração – CC1, vinculado à Controladoria Geral do Município - CGM

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á data de 01 de março de 2013, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Madison Luis da Silva Guilherme
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 189/13

SÚMULA: Nomeia Lilian Shizue Fukuda no cargo de Contador.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, LILIAN SHIZUE FUKUDA, inscrita no CPF sob nº 053.461.459-07 e portadora do RG nº 7.614.951-8 SSP-PR, no cargo de Contador, Grupo GSU, Nível E, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de março de 2013, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Madison Luis da Silva Guilherme
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 190/13

SÚMULA: Nomeia Neusa da Freiria Fuin no cargo de Contador.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ
EXPEDIENTE
O Boletim oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2013/2016

Av. Minas Gerais, 301 - Caixa Postal 200
Fone GERAL (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná
Dir. Responsável:
Márcio Montanha do Amaral

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, NEUSA DA FREIRIA FUIN, inscrita no CPF sob nº 711.573.609-04 e portadora do RG nº 4.672.949-8 SSP-PR, no cargo de Contador, Grupo GSU, Nível E, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de março de 2013, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Madison Luis da Silva Guilherme
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 078/13

SÚMULA: Concede Licença sem vencimentos a servidora que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista o requerimento protocolado em 21 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem vencimentos por 03 (três) anos, conforme dispõe o art. 171, da Lei 216/94, a servidora ANA DA LUZ SETNI ROGATTI, detentora do cargo de Professor, lotada no Departamento de Educação – Escola Yolanda Gonçalves Correa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 25 de fevereiro de 2013, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Leandra Aparecida de Carvalho De Rosis
Secretária Municipal de Eduação

PORTARIA Nº 080/13

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, à vista da Lei 8.666/93, em função gratificada.

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Permanente para Julgamento de Processos Licitatórios nas aquisições de bens e serviços do interesse da Municipalidade, com poderes para emitir Certificado de Registro Cadastral, fica assim constituída:

LETÍCIA DANIELE DOS SANTOS E SILVA Presidente

EDMAR CALOVI Secretário

DIEGO DANIEL MEDEIROS DA SILVA Membro

MONICA CRISTIANE DE OLIVEIRA MARTINS Membro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 006/13.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Madison Luis da Silva Guilherme
Secretário Municipal da Administração

Processo de Dispensa nº 011/2013

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, para contratação emergencial por 60 dias de sistema de gestão publica municipal, , com valor global de R$34.584,04. Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso VIII.

Cornélio Procópio, 06 de fevereiro de 2013.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

Processo de Inexigibilidade nº 03/2013

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, para Aquisição de passagens, perfazendo o valor total de R$ 189,78 (Cento e Oitenta e Nove Reais e setenta oito Centavos). Em conformidade com o art. 25 inciso I da Lei 8.666/93.

Cornélio Procópio, 11 de Março de 2013.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

EDUCAÇÃO!

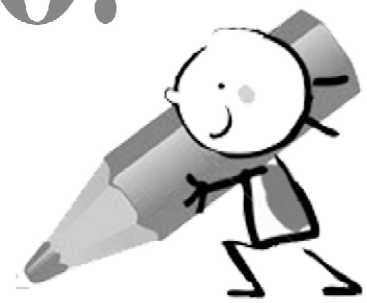

Parceria entre Pais e Escola na formação de cidadãos!

EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL É REALIDADE EM CORNÉLIO PROCÓPIO

DECOM-PMCP